



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1254/2024:** ONDE SE LÊ: ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. LEIA-SE: ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE ABRIL DE 2024.A

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.254/24, de 02 de Abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre/BA, informa que a presente errata serve para retificar o artigo 2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.254/24, de 02 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Executivo, na data de 08 de abril de 2024, em virtude de ter havido um erro material de digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação o artigo 2º passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2024.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2024.

YURI CESAR DE
ANDRADE
MENEZES:050416545
30

Assinado de forma digital por
YURI CESAR DE ANDRADE
MENEZES:05041654530
Dados: 2024.04.18 14:54:12
-03'00'

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000